LEI Nº 1.363/2004, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.325 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 1.325/2003, passa a vigorar com as modificações descritas no anexo desta Lei:

Art.2º - Fica acrescido no anexo II da Lei Municipal nº 1.325/2003, de 16 de setembro de 2003, o seguinte projeto de atividade:

SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIP. PESADO
Programa: 1330 - Apoio ao Sistema rodoviário;
Projeto/Atividade: 2. 72 – Encargos com estradas do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2004.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004

Pça. Inácio José de Campos nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365-1210 e 365-1220 - CEP: 76.510-000 - Crixás - GO.